



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 07002026 - RPP  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 382022 - RPP  
PROCESSO: 6016.2022/0103766-4  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.12.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE  
CR.P.CONV - RAO DE SOL II - MESTRE PAULO FREIRE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor(a) SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS, consignado(a) nos termos da competência delegada, pela Portaria SME nº 5.318/2020, de 24 de agosto de 2020, e a SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA localizada na RUA CAMPOS MELLO, 157 SALA 124 / VILA MATHIAS / CEP: 11015011 / SANTOS - SP, C.N.P.J. nº 22.690.069/0001-27, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a(s) cláusula(s) TERCEIRA da Parceria supracitada, objetivando REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CR.P.CONV - RAO DE SOL II - MESTRE PAULO FREIRE
- 3.2. ENDEREÇO: AVENIDA ANTONELLO DA MESSINA, 1137 / SÍTIO DO PIQUERI / CEP: 02318000 / SAO PAULO - SP.
- 3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 497 CRIANÇAS, SENDO 217 de BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA":


60 - R\$ 1.358,06
30 - R\$ 1.045,70
30 - R\$ 959,36
377 - R\$ 887,83


VALOR DO BERÇÁRIO: 217 - R\$ 506,63
- 3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$ 476.347,31
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 109.938,71
- 3.8. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 47.133,88 (+ IPTU)
- 3.9. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 633.419,90
- 3.10. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
- 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.


E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
DRE  
SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS  
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
RG: 636.65  
CPF: 155.078

  
\_\_\_\_\_  
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA  
CLAYTON MARTINS VOJEVODOVAS  
PRESIDENTE  
RG:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 01  
Simone Rodrigues da Silva  
Serviço Técnico Administrativo  
RG: 929.24 / RF 803.509.1/1  
DRE-JT

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 02  
Adriana Gamero  
Assistente Técnico de Educação I  
RG: 759.11 / RF: 724.261-1  
DRE/JT